

Resolução nº : 14529/98
Protocolo nº : 221617/98
Origem : EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL
Interessado : EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre a EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL e SEDU/ COMEC/ SEAB e relativo ao exercício de 1997, na importância de R\$ 41.074,40 (quarenta e um mil e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 1 de outubro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente